

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024 DA DISPENSA Nº 51/2024,
PROCESSO Nº 65/2024 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO
DE PENÁPOLIS E MAX CLEAN SERVICE LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/ serviços gerais, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Max Clean Service LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.768.417/0001-25, estabelecido na Avenida Expedicionário Diogo Garcia Martins, nº 1047, Bairro Centro, na cidade de Penápolis /SP, neste ato representada por Alessandra Assi Rodrigues, sócia proprietária, portadora do RG nº 29.493.162-4 e do CPF nº 270.905.468-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato de nº 75/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

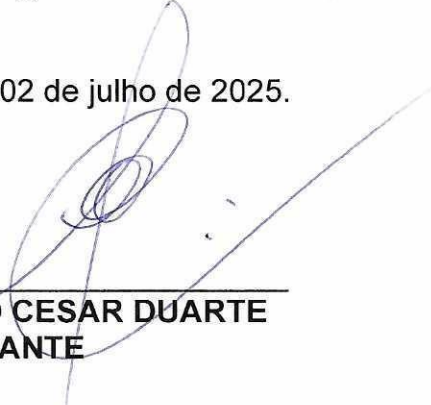
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025 e término em 09 de julho de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 75/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 02 de julho de 2025.

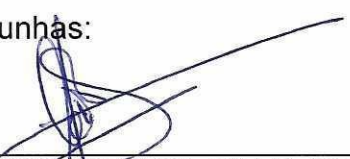


AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

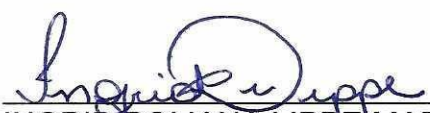


ALESSANDRA ASSI RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40